





## RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.534.605/0001-74 NIRE 35.300.358.295

#### **AVISO AOS ACIONISTAS**

A Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW4; RNEW11) ("Companhia"), em continuidade ao aviso aos acionistas de 21 de junho de 2022 ("Aviso de 21.06.2022") e de 05 de agosto de 2022 ("Aviso de 05.08.2022"), informa aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue, a respeito do aumento do capital social da Companhia deliberado em reunião do conselho de administração realizada em 21 de junho de 2022 ("Aumento de Capital").

# ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS:

O período de subscrição de sobras de ações emitidas no Aumento de Capital, iniciado em 08 de agosto de 2022, encerrou-se em 12 de agosto de 2022.

## **RESULTADO DA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS:**

Durante o período de subscrição de sobras, houve a subscrição de 106 ações preferenciais. Não houve a subscrição de ações ordinárias.

Durante o período de subscrição de sobras, não houve a manifestação de interesse na subscrição de sobras adicionais por qualquer dos subscritores.

O preço de emissão das sobras adicionais que forem subscritas no procedimento de subscrição de sobras, conforme previsto neste aviso, deverá ser integralizado, em moeda corrente nacional, no dia 31 de agosto de 2022, conforme informado no Aviso de 05.08.2022.

## RESULTADO DA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES NO AUMENTO DE CAPITAL ATÉ O MOMENTO:

Considerando as subscrições ocorridas durante os períodos de exercício do direito de preferência e de subscrição de sobras, as ações emitidas no Aumento de Capital foram parcialmente subscritas pelos titulares de direitos de subscrição, conforme indicado a seguir, de acordo com informações fornecidas pela instituição escrituradora das ações da Companhia:

|                       | ON         | %         | PN         | %         |
|-----------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| Ações emitidas        | 83.282.802 | 100,0000% | 80.937.270 | 100,0000% |
| Ações subscritas      |            |           |            |           |
| (durante o período de | 6.882      | 0,0083%   | 8.323      | 0,0103%   |
| preferência)          |            |           |            |           |







|   | ON         | %        | PN         | %        |
|---|------------|----------|------------|----------|
| Ações subscritas<br>(durante o período de | 0          | 0,0000%  | 106        | 0,0001%  |
| subscrição de sobras)                     |            | ·        |            | ·        |
| Sobras de ações<br>não subscritas         | 83.275.920 | 99,9917% | 80.928.841 | 99,9896% |

# **SUBSCRIÇÕES CONDICIONADAS:**

Determinadas subscrições de ações foram, total ou parcialmente, condicionadas à homologação total do Aumento de Capital.

Em caso de homologação parcial do Aumento de Capital, as subscrições condicionadas serão automaticamente canceladas, total ou proporcionalmente ao valor subscrito do Aumento de Capital em relação ao seu valor máximo, conforme escolhido pelos subscritores no ato de subscrição, com a devolução de valores correspondentes integralizados pelos subscritores (sem qualquer incidência de juros ou correção monetária e apenas abrangendo os valores que tiverem sido efetivamente pagos pelos subscritores).

A devolução dos valores será realizada de acordo com as informações prestadas pelo subscritor no ato de subscrição. A Companhia não poderá ser responsabilizada pela impossibilidade de devolução de valores em caso de apresentação de informações incorretas ou falta de informações por parte do subscritor.

#### SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PELO CREDOR:

Diante do encerramento do período de exercício do direito de subscrição de sobras de ações do Aumento de Capital, será iniciado o procedimento de subscrição de ações pelos Credores, conforme informado no Aviso de 21.06.2022 e no Aviso de 05.08.2022.

A capitalização dos Créditos deverá ocorrer durante o mês de agosto de 2022, sendo, portanto, o valor dos Créditos atualizado até a data base de 31 de julho de 2022.

#### HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL:

Após o término do procedimento de subscrição de ações pelo Credor, o Aumento de Capital e o seu valor definitivo estarão sujeitos à homologação pelo Conselho de Administração.

Em caso de homologação parcial do Aumento de Capital, as ações que não forem subscritas durante o período de exercício do direito de preferência, durante o período de subscrição de sobras ou pelo Credor serão automaticamente canceladas.







# **INFORMAÇÕES GERAIS:**

As instruções aos acionistas e titulares de *units* a respeito do exercício de seu direito de preferência e de subscrição de sobras, bem como informações detalhadas a respeito do Aumento de Capital, estão disponíveis nos websites da Companhia (<a href="http://ri.renovaenergia.com.br">http://ri.renovaenergia.com.br</a>), da CVM (<a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.gov.br/cvm/pt-br</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="https://www.b3.com.br">https://www.b3.com.br</a>).

A Companhia manterá os acionistas e o mercado devidamente informados sobre o Aumento de Capital, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis.

Os termos grafados com iniciais em maiúsculas e que não tenham sido expressamente definidos neste aviso têm o significado que lhes é atribuído no Aviso de 21.06.2022.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Vitor Hugo Alexandrino da Silva

Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores